

-----**ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E UM:**.....

-----No dia oito de Janeiro do ano dois mil e um, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores Drº. Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Drº. Maurício António Vaz e Drª. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, a fim de se realizar a primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, e os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, respectivamente, e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

-----**FALTAS:-** O Senhor vereador Drº. Humberto Rocha informou da impossibilidade de estar presente, por ter de acompanhar a sua mãe à urgência do Hospital Distrital de Bragança.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

-----**MATADOURO – INICIO DE ACTIVIDADE:-** O Senhor Vereador Drº. Luís Afonso, representante desta Câmara Municipal no Conselho de Administração da **Sociedade Terra Fria Carnes Lda.**, deu conhecimento que no dia 26 de Dezembro último, entrou em funcionamento definitivo o Matadouro.

-----Tomado conhecimento.

-----**CORTA MATO NACIONAL 2001:-** O Senhor Presidente informou que a Associação de Atletismo de Bragança, foi encarregada pela Federação Portuguesa de Atletismo, de organizar o “Corta Mato Longo – 2001” em Bragança, que terá lugar no dia 18 de Fevereiro do corrente ano.

-----Tomado conhecimento.

-----**INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO EM BRAGANÇA:** - O Senhor Presidente informou que no dia 4 de Janeiro do corrente ano, solicitou ao Senhor Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública a instalação da Loja do Cidadão em Bragança.

-----Tomado conhecimento.

-----**PROVAS DE TODO O TERRENO EM BRAGANÇA:** - O Senhor Vereador Drº. Luís Afonso deu conhecimento que o Motocruzeiro, conseguiu organizar em Bragança uma das sete provas, a nível Nacional de Todo o Terreno, que decorrerá nos dias 11 e 12 de Maio.

-----Tomado conhecimento.

-----**SINISTRO OCORRIDO EM 30 DE OUTUBRO 2000 – DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS – JOSÉ MANUEL DA SILVA:** - Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi prestada a seguinte informação: “ Segundo informação da Companhia de Seguros Fidelidade e por acordo com o proprietário da viatura, considerando o tempo de uso da mesma, o valor da desvalorização será de 20% sobre o custo inicial.

ACTA N.º 01 / 2001, de 08 de Janeiro

-----Assim:

-----Valor inicial 5.098.000\$00

-----Desvalorização 1.019.000\$00

-----Valor actual 4.079.000\$00

-----Valor dos salvados 1.650.000\$00

-----Valor a pagar pela Câmara Municipal 2.429.000\$00,

que será o valor da acção a propor contra a Rural Seguros, caso não se consiga um entendimento com a mesma".

-----Tomado conhecimento, e deliberado por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento da referida importância, como indemnização dos danos causados.

-----**SEMAFORIZAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL DISTRITAL DE BRAGANÇA:** - O Senhor Vereador Dr.º. Maurício Vaz alertou para a situação de alguns semáforos, junto ao Hospital, que se mantêm intermitentes, poderem vir a ser a causa de acidentes.

-----Em seu entender, dever-se-á encontrar uma solução técnica de modo a evitar possíveis acidentes e consequente responsabilização desta Câmara Municipal.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, suprimir a intermitência dos referidos semáforos.

-----**REABERTURA DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DOS CTT:-** Pelo Senhor Vereador Dr.º. Maurício Vaz, foi dado conhecimento que no próximo dia 22 de Janeiro se procederá à reabertura das antigas instalações dos CTT, após a conclusão das obras de restauro. Oficialmente a inauguração ocorrerá no dia 23 de Janeiro.

-----**TOPONÍMIA:** - O Senhor Vereador Dr.º. Maurício Vaz alertou para as novas formas de notificação legalmente estabelecidas pela Portaria n.º. 1178-A/2000, de 15 de Dezembro, o que implica que a toponímia esteja concluída o mais rápido possível de forma a evitar problemas aos cidadãos e entidades envolvidas, quer quanto à notificação, quer quanto à distribuição.

-----Neste sentido, a Câmara Municipal deveria agir de forma a:

-----1- Garantir a actualização dos ficheiros de água;

-----2- Marcar uma data limite para a conclusão da primeira fase da toponímia;

-----3- Dar andamento, com a brevidade possível à colocação dos números de policia.

-----Alertou ainda para a falta de números de policia da Avenida Sá Carneiro, que está a dificultar a distribuição de correio nesta Avenida, criando alguns problemas aos moradores.

-----O Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo prestou a informação que se irá proceder à colocação das placas identificativas dos Bairros, bem como à colocação dos números de policia na Avenida Sá Carneiro de acordo como que está previsto.

-----**ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA ENTRE A DGTT E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-** O Senhor Presidente deu conhecimento da assinatura do acordo que a seguir se transcreve, submetendo-o à ratificação da Excelentíssima Câmara:

-----“**ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA ENTRE A DGTT E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA (N.º.44/00/PIDDAC DGTT)**

ACTA N.º 01 / 2001, de 08 de Janeiro

-----**Aquisição de veículos automóveis pesados de passageiros**-----

-----De harmonia com o disposto no artigo 2º. do Decreto-Lei nº. 21/86, de 14 de Fevereiro, e na alínea d) do nº. 1 do Despacho Normativo nº. 34/86, de 7 de Abril, compete à DGTT participar financeiramente nos projectos destinados a promover ou auxiliar os empreendimentos indispensáveis à melhoria da qualidade e segurança dos serviços de transportes terrestres.

-----Neste contexto, a Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT), representada pelo Director-Geral, Engº. Jorge Jacob, e a Câmara Municipal de Bragança (CMB), representada pelo seu Presidente, Engº. António Jorge Nunes, estabelecem o presente Acordo de Colaboração, a seguir designado por Acordo, tendo em vista a aquisição de veículos automóveis -pesados de passageiros, que tem enquadramento legal no programa do PIDDAC "Melhoria do Impacto ambiental dos transportes públicos de passageiros", e que se rege pelas seguintes cláusulas:

-----**Cláusula 1ª**-----

-----**Objecto do Acordo**-----

-----Constitui objecto do Acordo o co-financiamento das despesas realizadas pela CMB com a aquisição de dois veículos automóveis pesados de passageiros, cujo investimento global foi de 35.872.200\$00, IVA incluído.

-----**Cláusula 2ª**-----

-----**Comparticipação Financeira**-----

-----1. A DGTT concederá à CMB uma participação financeira no montante máximo **6.000.000\$00** (seis milhões de escudos), correspondente a 16,73% dos custos suportados com a aquisição dos veículos.

-----2. O pagamento da participação será efectuado após homologação do Acordo pelo Secretário de Estado dos Transportes.

-----3. Sessenta dias após o pagamento da participação, deverá ser apresentada à DGTT cópia autenticada dos comprovativos da despesa efectuada.

-----**Cláusula 3ª**-----

-----**Período de Vigência**-----

-----A vigência do Acordo tem início na data em que for homologado pelo Secretário de Estado dos Transportes e termina trinta dias após a entrega dos documentos referidos na Cláusula 2ª. e verificação pela DGTT da respectiva execução material, obrigações estas que deverão ser cumpridas até 31 de Março de 2001.

-----**Cláusula 4ª**-----

-----**Alterações ao Acordo**-----

-----Quaisquer alterações ao Acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a homologação do Secretário de Estado dos Transportes.

-----**Cláusula 5ª**-----

-----**Incumprimento**-----

ACTA N.º 01 / 2001, de 08 de Janeiro

-----O não cumprimento de alguma das cláusulas do Acordo, por parte da Câmara Municipal de Bragança, pode levar à devolução da comparticipação financeira, por decisão do Secretário de Estado dos Transportes, mediante proposta da DGTT.

-----**Cláusula 6ª.**

-----**Omissões**

-----Em tudo o que o Acordo for omissivo, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que por ventura surjam resolvidas por despacho do Secretário de Estado dos Transportes.

-----Lisboa, de Dezembro de 2000.

-----O DIRECTOR-GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, Jorge Jacob

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, António Jorge Nunes”

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, aprovando o referido Acordo.

-----**BRAGANÇA DIGITAL:** - O Senhor Presidente informou da necessidade de proceder à candidatura ao QCA III, para o desenvolvimento do projecto “Bragança Digital” e “ Atlas Municipal”, uma vez que ambos os projectos se complementam.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a elaboração da referida candidatura.

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2000:-**

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

-----**PESSOAL - CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO NA COMISSÃO PARITÁRIA:** - Verificando-se que na eleição dos referidos representantes, foi eleito o Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, o qual tem por delegação, a competência de homologar as classificações de serviço, tornando-se esta incompatível com o desempenho das funções para que foi eleito, procedeu-se a nova eleição para a sua substituição.

-----Após votação por escrutínio secreto, foi eleito o Senhor Vereador Drº. Luís Afonso.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**

-----Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, participar no projecto “**Artes nas Escolas**” nas seguintes escolas primárias:

-----Escolas nº.6 - Toural e 8 – Artur Mirandela da Freguesia da Sé, e Escola de S. Sebastião, na Freguesia de Santa Maria, até ao montante de 100.000\$00 por escola.

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 05.01.2001, que apresenta os seguintes saldos:

-----Para o ano económico de 2000:

-----Operações Orçamentais: 4.465.590\$40

-----Operações de Tesouraria: 116.703.623\$00

ACTA N.º 01 / 2001, de 08 de Janeiro

-----Para o ano económico de 2001:

-----Operações Orçamentais:31.167.732\$00

-----Operações de Tesouraria: 1.575.760\$00

-----Tomado conhecimento.

-----**SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**

-----**ARREMATACÃO DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2000:** Presente o processo de arrematação mencionado em epígrafe, para adjudicação definitiva, após o pagamento da 3ª e última prestação, do seguinte lote:

-----LOTE-69/70- Sito na Quinta da Braguinha, pelo valor de 37.500.000\$00, arrematado por José Famny Bustos Gomez de Liano, Empresário em nome individual nº 078 710 87G.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à adjudicação definitiva do referido lote.

----- **FUNDOS PERMANENTES:** Nos termos do nº.1 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, foi presente a proposta para constituir em nome do Chefe de Secção, Humberto Jerónimo Sampaio, os seguinte Fundos Permanentes:

----- Fundo Permanente de Ajudas de Custo na importância de trezentos mil escudos.

----- Fundo Permanente, para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e inadiáveis a importância de trezentos mil escudos.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a constituição dos referidos fundos.

-----**DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL**.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

-----**PEDIDO DE RESERVA - FUNDO DE FOMENTO DE HABITAÇÃO- CONJUNTO HABITACIONAL DA MÃE DE ÁGUA** :- Presentes os processos dos agregados familiares de MARIA TERESA AFONSO GONÇALVES FERNANDES e de MARIA EMILIA CARVALHO, acompanhados da informação da Técnica Superior de Acção Social, Drª Maria da Graça Velasco, em que informa da situação precária em que habitam os agregados familiares acima mencionados, bem como das dificuldades económicas e problemas de saúde de alguns elementos dos referidos agregados familiares, resultantes da precariedade de habitação:

-----Assim, solicita autorização para junto do I.G.A.P.H.E, pedir a reserva dos seguintes fogos:- Bloco-E, Entrada -14 -2ºDtº, para alojar o agregado familiar de Maria Teresa Afonso Gonçalves Fernandes e do Bloco - G Entrada 17- 2º DTº para o agregado familiar de Maria Emilia Carvalho, ambos do referido conjunto habitacional, ao abrigo do Decreto- Lei 79776 artigo 9º alínea a) de 6 de Novembro.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar ao I.G.A.P.H.E. a reserva dos referido fogos de acordo com a informação da Técnica de Acção Social.

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA – INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS** - Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Com a execução do Loteamento da Quinta da Braguinha, houve necessidade de ocupação de alguma área de terreno cujo proprietário é o Sr. Delfim da Cruz Diz, em que este declarou à C.M.B. que cedia gratuitamente a parcela ocupada.....

-----Em reunião de 27/09/99 foi aprovada a indemnização devida, ficando por confirmar os trabalhos do ramal de luz.

-----Para a colocação do ramal de luz foi contactada a E.D.P. e esta elaborou um orçamento a pedido do munícipe (valor do orçamento anexo ao respectivo processo).

-----A C.M.B. ficou de indemnizar o munícipe com uma parte, visto os serviços camarários não terem capacidade momentânea para a sua execução.

-----Assim, propõe a aprovação da indemnização de 200.000\$00 para a respectiva comparticipação. ao Sr. Delfim da Cruz Diz”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indemnizar o Senhor Delfim da Cruz Diz na importância de 200.000\$00, de acordo com a proposta apresentada pelo Divisão de Obras.

-----**PROJECTO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE BRAGANÇA** : Pela Divisão de Obras, foi presente a seguinte informação:

-----“Por estes serviços, foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41º, nº.2 do Dec. – Lei 197/99 de 8 de Junho. Não havendo reclamações por parte dos concorrentes, poderá efectuar-se a adjudicação definitiva da referida revisão, à firma PLURAL, Limitada, pela importância de 19.800.000\$00 + IVA, conforme sua proposta apresentada a concurso, realizado em 29 de Nov.2000”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes adjudicar os referidos trabalhos, à firma PLURAL, LIMITADA, pelo valor de 19.800.000\$00+IVA, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----**PROLONGAMENTO DA AV. DR. SÁ CARNEIRO E ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLO E PLANEAMENTO:** Pela Comissão de Análise, foi presente o relatório de apreciação das propostas e respectivos critérios, propondo a intenção de adjudicação à firma Afaplan pelo valor de 37.830.008\$00, acrescido do IVA.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar a execução dos referidos trabalhos à firma Afaplan, pelo valor de 37.830.008\$00+IVA, de acordo com o relatório da Comissão de Análise das propostas.

-----**CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA** :

-----Pela Comissão de Análise, foi presente o relatório de apreciação das propostas e respectivos critérios, propondo a intenção de adjudicação ao consórcio Empreiteiros Casais S.A. Eusébios & Filhos S.A, pelo valor de 1.589.350.766\$00+IVA.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar a execução dos referidos trabalhos, ao consórcio Empreiteiros Casais S.A. Eusébios & Filhos S.A, pelo valor de 1.589.350.766\$00+IVA., de acordo com o relatório da Comissão de Análise das propostas.

-----**AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA** :

ACTA N.º 01 / 2001, de 08 de Janeiro

-----Pela Divisão de Equipamento foi proposto a aquisição de uma viatura ligeira de passageiros para o serviço do Executivo Municipal, com as seguintes características: Marca Mercedes – Benz, Modelo E270 CDI Elegance, 5 cilindros, cilindrada 2685 cm³, a diesel, 170cv de potência, cor azul (ref.^a 904), estofos em pele, alarme, telefone, faróis xénon, à firma Sociedade Comercial C. Santos, Lda., pelo valor de 10.004.115\$00, acrescido de IVA à taxa de 17%, ao abrigo dos contratos públicos de aprovisionamento de veículos automóveis, conforme Portaria n.º. 696/98.

-----Mais propôs que, por motivos de antiguidade, custos de manutenção consideráveis e pouca utilidade para o serviço, seja autorizada a venda, em hasta pública da viatura Mercedes – Benz, modelo 200, Matrícula PJ-30-87, património desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a aquisição de uma viatura ligeira, marca Mercedes – Benz, à Firma Sociedade Comercial C. Santos, Lda, pelo valor de 10.004.115\$00, acrescido de IVA à taxa de 17%, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à venda da referida viatura ao melhor preço, mediante a apresentação em carta fechada, cujo valor mínimo será de 1.000.000\$00.

-----ELABORAÇÃO DE PARECER AMBIENTAL NAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA FÁBRICA GRUNIG:

-----Presente para adjudicação o estudo de parecer ambiental, realizado pela firma C.P.A., Lda, das antigas instalações da fábrica Grunig, pelo valor de 715.000\$00+IVA.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido parecer.

-----DIVISÃO DE URBANISMO

-----LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:.....

-----MARIA IMELDA SOUSA PEIXOTO, residente na Rua Miguel Torga, Lote 6, n.º31, em Bragança, apresentou requerimento em, 15.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita na Quinta da Braguinha, Lote 1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação bi-familiar. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Esteticamente satisfaz. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----HORÁCIO GOMES RIBEIRO, residente em Freixedelo, apresentou requerimento em, 28.12.00, a solicitar que lhe seja reapreciado o projecto 45/99 em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto aprovado em reunião de Câmara de 26/07/99. Não tendo sido levantada a respectiva licença de construção dentro do prazo estabelecido por lei, o requerente solicita nova apreciação do projecto. Mantém-se o parecer anterior. Propõe-se a sua aprovação”.....

ACTA N.º 01 / 2001, de 08 de Janeiro

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CARLOS TEIXEIRA MACHADO**, residente na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º11, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para restaurar um anexo sito na Rua Capitão José Lopes, n.º11, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo destinado a garagem, cozinha regional e arrumos, em zona de habitação a reabilitar. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**OLINDO JERÓNIMO FERNANDES**, residente no Br.º de S. Sebastião, apresentou requerimento em, 22.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 117/94 do edifício sito no Lugar de Pedra Fita, em Alfaião, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações introduzidas a um projecto de uma corriça após vistoria efectuada. Não se vê qualquer inconveniente nas alterações introduzidas. Propõe-se novamente a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**NELSON CARLOS PRETO AFONSO**, residente na Praça de Camões, n.º60, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 204/00, do edifício sito no Lugar da Cruz, em Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento a um projecto de construção de uma moradia situada em zona de habitação a reabilitar. O projecto inicial foi objecto de indeferimento anterior por exceder a profundidade máxima da empena estabelecida pelo regulamento do PDM. Com as alterações introduzidas já cumpre o PDM. Esteticamente continua a satisfazer. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º do Dec.-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.

-----**CONSTRUÇÕES PAIS & VEIGA, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º106, em Bragança, apresentou requerimento em, 28.12.00 a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 111/98 do edifício sito no Loteamento Supinorte, Lote 3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Trata-se de pequenas alterações ao projecto de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, dado como concluído. Concretamente, são alterações ao nível de fenestração e guardas das varandas. Propõe-se a sua aprovação”.....

ACTA N.º 01 / 2001, de 08 de Janeiro

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**NOVAFRIVER-COMÉRCIO DE VESTUÁRIO UNIPESSOAL, LDA**, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º22, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.05.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para obras de remodelação de uma loja comercial sita na Rua Alexandre Herculano, n.º72, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de obras de remodelação ao nível de acabamentos interiores e caixilharia exterior da montra. Não havendo inconvenientes propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º do Dec.-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.

-----**CERTIDÕES:**.....

-----**MARIA EMÍLIA FERNANDES**, residente na Av. Barbosa du Bocage, n.º128-3.º Drt., em Lisboa, apresentou requerimento em, 07/12/00, a solicitar alteração à certidão de propriedade horizontal emitida em 23.02.99 do edifício sito na Rua Emídio Navarro, n.º63, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 6 de Julho de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. (Alteração à propriedade horizontal emitida em 23/02/99). O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 1 fracção (A), destinada a Actividade Comercial; 3 fracções (B a D), destinadas a habitação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**TERRENOS:**.....

-----**JORGE MANUEL PIRES FERNANDES**, na qualidade de proprietário do prédio sito no Br.º da Mãe d’Água, Rua Y, n.º53, em Bragança, vem solicitar autorização para compra de uma parcela de terreno para alinhamento junto à sua habitação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Após estudo urbanístico para o local e verificando-se que a referida parcela não colide com esse estudo não vemos inconvenientes na possível cedência dessa parcela com área de 36m2 ao preço de 5.120\$00 praticado por esta Câmara Municipal nesta cedência. Total=36m2x5.120\$00=184.320\$00”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 21/12/00 e 22/12/00, de acordo com a**

ACTA N.º 01 / 2001, de 08 de Janeiro

competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes:

Raul Jorge Dias Soeiro	Proc.º n.º 143/00	Proc. Novo
Alfredo Alexandre Trigo	Proc.º n.º 234/94	Proc. Novo
Grupo Recreativo da Réfega	Proc.º n.º 172/00	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE CARRAZEDO**, com sede em Carrazedo, apresentou requerimento em, 13.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para remodelação e ampliação da Sede da Junta de Freguesia sita em Carrazedo, bem como a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de remodelação/ampliação da Sede da Junta de Freguesia de Carrazedo, projecto elaborado pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal. O projecto cumpre o RGEU e PDM e esteticamente enquadra-se na envolvente, propondo-se a sua aprovação. Propõe-se a isenção das respectivas taxas”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas. --

-----**CÉSAR DOS SANTOS SILVA**, residente no Br.º da Cooperativa, Bl. D, Ent. 5 – 1.º Dt., em Bragança, apresentou requerimento em, 22.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 132/81 do edifício sito no Br.º do Couto, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento a um projecto de uma moradia licenciada em 1982. Esta sofreu algumas alterações relativamente ao projecto inicial, pretendendo-se agora legalizar e remodelar. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM, excepto relativamente à área máxima de construção (300m2). Esta é ultrapassada no entanto como se trata de uma situação anterior à entrada em vigor o Regulamento do PDM, propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**VICTOR MANUEL FREI**, residente em Vila Franca, apresentou requerimento em, 15.11.00, a solicitar o destaque de uma parcela de terreno com a área 5000m2 sita em Vila Franca, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que, de acordo com o art.º 5.1, Dec.-Lei n.º448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º334/95 de 28 de Dezembro, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área

ACTA N.º 01 / 2001, de 08 de Janeiro

de 5.000m², a confrontar de Norte com António Emílio Alves, de Sul com Victor Manuel Frei, de Nascente com Victor Manuel Frei e de Poente com Estrada Nacional, a destacar do terreno com a área de 32.364,45m², que no seu todo confronta de Norte com António Emílio Alves, de Sul com Eliseu do Espírito Santo Silva, de Nascente com Manuel Augusto Ferreira e de Poente com José Albino Morais, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Sendas, sob o artigo 562, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes, e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 31.12.97.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CONSTRUTORA LELO & LOUÇANO, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º34 – 4.º Esq.Trás, em Bragança, apresentou requerimento em, 21.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na Av. Dr. Francisco Sá carneiro, Lote 9/10, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação e comércio em lote titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento . Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL FÍSICA RECREATIVA DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO REGIÃO DE BRAGANÇA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º19, em Bragança, apresentaram requerimento em, 09.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para adaptação de um r/c a estabelecimento de bebidas, sito no Br.º de S.Tiago, Bl. C2, r/c dto., em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da adaptação de uma fracção de um prédio, destinado a estabelecimento de bebidas. Tem parecer favorável do S.N.B. e cumpre as disposições regulamentares aplicáveis para este tipo de estabelecimento, propondo-se a sua aprovação”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.